

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A)

PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

1. Dados do Impugnante

A empresa RM SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.008.448/0001-75, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, Nº 28 / Sala 1001 – Parte. Centro. Rio de Janeiro/RJ - Cep. 20.091-030, telefone: 2523-3630, neste ato representada por seu representante legal Sr. Roberto Pessoa Madruga da Silva, portador do RG nº 06.447.310 – 1 e do CPF nº 815.068.487-53 vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93 e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

2. Fundamentação da Impugnação

A subscrevente tem interesse em participar da presente licitação, mas ao verificar suas condições, constatou que o edital prevê, em DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no item 6.1.5 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

“a) A licitante deve ser filiada à Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa – ABEP. A filiação será confirmada pela Cesama por meio da listagem atualizada de filiados no site da Abep <http://www.abep.org/diretorio-dos-filiados-abep>.”

Informamos que estamos respaldados pelo Conselho Regional de Administração – CRA, no qual somos registrados pelo número **90-10028**, conforme imagem a seguir extraída do atendimento no site dessa entidade:

Número do atendimento: 201899990122112355

BEM VINDO AO AUTOATENDIMENTO EMPRESA CRA-RJ

Situação: **ATIVO**

Anuidade: 2018 paga em 01/08/2018

Registro: 90-10028

Razão Social: RM SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

Nome Fantasia: CONQUIST

CNPJ: 05.008.448/0001-75

Capital Social: R\$ 200.000,00 (24/08/2015)

Composição Societária
Lista de indivíduos que compoem a empresa.

Responsáveis Técnicos
Responsáveis técnicos cadastrados no quadro técnico da empresa

Áreas de Atuações
Áreas de Atuações cadastrados na empresa

A título de complemento de informação, a atividade de pesquisa de mercado é amplamente respaldada por duas leis e por resolução normativa que conferem exclusividade ao Administrador, segundo o Conselho Federal de Administração.

São elas:

LEI No 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências.

Art 2º A atividade profissional de Técnico de Administração:

b) **pesquisas, estudos, análise, interpretação...administração mercadológica**

DECRETO Nº 61.934, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Técnico de Administração e a constituição ao Conselho Federal de Técnicos de Administração, de acordo com a Lei nº 4.769, de 9 de Setembro de 1965 e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Do Campo e da Atividade Profissional

Art 3º A atividade profissional do Técnico de Administração, como profissão, liberal ou não, compreende:

b) **pesquisas, estudos, análises, interpretação**, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 519, DE 18 DE JULHO DE 2017 - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

DA ORIGEM E CONCEITUAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico é o Profissional de Administração que exerce atividades nos campos abrangidos pela Lei nº 4.769/1965, junto a uma pessoa jurídica que explore atividades nos

campos da Administração, mediante contrato de prestação de serviços, vínculo de emprego, sócio, proprietário, ou ainda, como Administrador Procurador.

Nesses casos, o Profissional de Administração responde, juntamente com a pessoa jurídica, pelos serviços prestados. De acordo com a Lei nº 4.769/1965, sua atividade é exercida mediante:

b) **pesquisas, estudos, análise, interpretação...** bem como **outros campos em que esses se desdobrem** ou aos quais sejam conexos.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

As atividades do Responsável Técnico resumem-se em assegurar que a Pessoa Jurídica prestadora de serviços nas áreas de Administração cumpra, rigorosamente, todas as suas obrigações em tempo hábil, junto às repartições públicas, clientes e fornecedores, preservando, dessa forma, a sua ampla credibilidade no contexto dos campos privativos da Administração, previstos no art. 2º, alínea “b”, da Lei nº 4.769/1965 e no art. 3º, alínea “b”, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67. Como exemplo, relacionamos as seguintes:

16. Buscar e fornecer informações mediante **aplicação de pesquisas internas ou externas** que auxiliem os dirigentes da pessoa jurídica na tomada de decisões;

CAPÍTULO XI

DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO PRIVATIVOS

Os campos de atuação privativos do Profissional de Administração são os que estão relacionados a seguir: **Administração Mercadológica (Marketing)**

As pessoas jurídicas que explorarem atividades nos citados campos e seus desdobramentos deverão, obrigatoriamente, ter registro em CRA e, conseqüentemente, ter um Profissional de Administração Responsável Técnico, para responder pelos serviços que ela prestar a terceiros, perante o CRA, a sua cliente e à sociedade.

Em **consequência dos campos de atuação privativos do Profissional de Administração**, as pessoas jurídicas que prestam serviços ou atuam nesses campos, deverão requerer registro em CRA. Relacionam-se, a seguir, alguns tipos de Pessoas Jurídicas que, necessariamente, têm que se registrar no CRA e dispor de um Profissional de Administração, como Responsável Técnico.

4. ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA/MARKETING:

4.3 Serviços de Pesquisa de Mercado;

Conforme a apresentação das leis e da resolução do CFA, foi demonstrado que “pesquisa” e “pesquisa de mercado” são **campos de atuação privativos do Profissional de Administração**.

Desta forma, o nosso contrato social está alinhado com o Conselho Regional de Administração – CRA, o qual optamos em sermos inscritos para a realização de pesquisas.

Adicionalmente, apresentamos uma evidência definitiva de que a atividade de pesquisa de mercado é coberta pelo Conselho Regional de Administração, conforme resposta oficial da entidade em 10/01/2019 fornecida pelo departamento de consultas e fiscalização:

De: Lucia Rodrigues Martins <fiscal@cra-rj.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 16:25

Para: Roberto Madruga <roberto.madruga@conquist.com.br>

Assunto: Re: Consulta ao CRA-RJ

Olá Roberto, após ciência pelo chefe do setor de fiscalização, à atividade de "Quanto à pesquisa, esse item está assim expresso no contrato social: "Elaborar, desenvolver e realizar pesquisas de mercado quantitativas, qualitativas, cliente surpresa, auditoria de qualidade, monitoria de qualidade de atendimento, certificação ou qualquer outro tipo de coleta de dados e análise para empresas, organizações privadas ou governamentais"

Obriga-se ao registro de pessoa jurídica no CRA-RJ.

Atenciosamente,

LÚCIA RODRIGUES
Fiscalização
CRA-RJ

(21) 3872-9622 / 9624 / 9645

E-mail: luciamartins@cra-rj.org.br

Site: www.cra-rj.adm.br



3. Pedido

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito de constar no Edital, que aceitem também para Habilitação Técnica o registro no Conselho Regional de Administração - CRA. Requer ainda que seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

4. Anexos

- Anexo 1 – Certidão de Regularidade com o CRA-RJ
- Anexo 2 – E-mail de resposta oficial da área de fiscalização do CRA-RJ

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019.



RM SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Roberto Pessoa Madruga da Silva
Administrador
CPF 815. 068.487-53
RG 06.447.310-1



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 5107/2019

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa RM SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 05.008.448/0001-75, com o endereço RUA CONSELHEIRO SARAIVA 28 , 1001 - PARTE - Bairro CENTRO - Cidade RIO DE JANEIRO - Estado de RIO DE JANEIRO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-10028, desde 24/08/2015, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. ROBERTO PESSOA MADRUGA DA SILVA, RG nº 064473101, CPF nº 815.068.487-53, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 20-91712, de 28/03/2018. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2019, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ROBERTO PESSOA MADRUGA DA SILVA

Registro: 20-91712 expedido em
28/03/2018

TÍTULO: ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR

Código de Controle do Comprovante: 0.3884134753909917

Emitida em: 13/02/2019 às 12:16 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-RJ na Internet, no endereço <https://sistemacrarj.com.br/>.

De: Lucia Rodrigues Martins <fiscal@cra-rj.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 16:25

Para: Roberto Madruga <roberto.madruga@conquist.com.br>

Assunto: Re: Consulta ao CRA-RJ

Olá Roberto, após ciência pelo chefe do setor de fiscalização, à atividade de "Quanto à pesquisa, esse item está assim expresso no contrato social: "Elaborar, desenvolver e realizar pesquisas de mercado quantitativas, qualitativas, cliente surpresa, auditoria de qualidade, monitoria de qualidade de atendimento, certificação ou qualquer outro tipo de coleta de dados e análise para empresas, organizações privadas ou governamentais"

Obriga-se ao registro de pessoa jurídica no CRA-RJ.

Atenciosamente,

LÚCIA RODRIGUES
Fiscalização
CRA-RJ

(21) 3872-9622 / 9624 / 9645
E-mail: luciamartins@cra-rj.org.br
Site: www.cra-rj.adm.br



CRA-RJ

Conselho Regional de
Administração do Rio de Janeiro



RÁDIO
ADM-RJ

cra-rj.radio.br



CRARJ
PLAY

cra-rj.tv.br